



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.201, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL
REAIS).**

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 30.000,00**
(trinta mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SECRETARIA IND,COM, AGRICULTURA MEIO AMB	
02	FOMENTO A AGRICULTURA E PECUARIA	
20.608.0802.2091	PROGRAMA DE FOMENTO À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000334 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	30.000,00

Valor total da suplementação **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os
seguintes recursos orçamentários:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 27 de março de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em: 27 de março de 2024

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento